PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2792, DE 02 DE ABRIL DE 1997.

Cria cargos previstos na Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Parágrafo Único do artigo 5º da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, fica acrescido do seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
Auxiliar da Procuradoria	01	Limitado

ART. 2º - O Parágrafo Único do artigo 18 da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, fica acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
VII - Psicólogo	01	Amplo

ART. 3º - Os Anexos I e IV da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, passam a ser acrescidos dos seguintes cargos:

ANEXO I

Psicólogo	+ 01

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO	COMISSÃO DO CARGO	%
Auxiliar de Procuradoria	01	CC04	280,53	140,26	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de abril de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete